



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Diamantina

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 003/2019 AO CONTRATO 014/2017, QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A EMPRESA SECURITY SEGURANÇA LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE VIGILÂNCIA PARA O CAMPUS I, CAMPUS JK, MORADIA ESTUDANTIL UNIVERSITÁRIA (DIAMANTINA), FAZENDA EXPERIMENTAL DO RIO MANSO (COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS), FAZENDA EXPERIMENTAL DO MOURA (CURVELO) DA UFVJM.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.888.315/0001-57, com endereço a Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000 – Alto da Jacuba em Diamantina(MG) – CEP.: 39.100-000, representada por seu Reitor Prof. Janir Alves Soares, nomeado pelo Decreto Presidencial de 08 de agosto de 2019, publicada no DOU de 09 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o n.º 649.336.016-15 e portador da Carteira de Identidade n.º MG – 4.921.398, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SECURITY SEGURANÇA LTDA**, e estabelecida Rua Magnólia, nº 1.158 - Bairro Caiçaras, Belo Horizonte(MG) - CEP: 30.770-020, inscrita no CNPJ **00.332.087/0013-38**, neste ato denominada **CONTRATADA** e, representada por Gabriel Fratini Palácio, CPF nº 226.513.018-41, portador da Carteira de Identidade nº 33.060.168-4 - SSP/SP, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 014/2017, com amparo no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e IN SLTI/MPOG nº 02/2008, com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Alterar o valor do contrato de R\$ 2.900.574,00 (dois milhões novecentos mil e quinhentos e setenta e quatro reais) 2.302.351,68 (dois milhões, trezentos e dois mil trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos) , devido a supressão de 04 (quatro) postos de trabalho, assim distribuídos: 01 Posto Vigilante Diurno 12x36 Motorizado Moto - Campus JK, 02 Postos Vigilante Noturno 12x36 - Campus JK e 01 Posto Vigilante Diurno 12x36 - Campus JK, a partir de 14/01/2020.

Cláusula segunda – O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula terceira – A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela **CONTRATANTE**, conforme Parágrafo Único do artigo n.º 61 da Lei 8.666/93.

Cláusula quarta – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo, assinando eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Vice-reitor**, em 29/07/2020, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL FRATTINI PALÁCIO, Usuário Externo**, em 30/07/2020, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0138646** e o código CRC **BC75FB4B**.

Referência: Processo nº 23086.008974/2019-52

SEI nº 0138646

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000